

**PLANO DE PREVENÇÃO DE
RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRACÇÕES CONEXAS (PPR)**

Relatório de avaliação anual

Grupo Clece Portugal

Abril 2026

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	2
NOTA PRÉVIA	3
SUMÁRIO EXECUTIVO	4
PRINCIPAIS MEDIDAS IMPLEMENTADAS E EXECUTADAS	5
MEDIDAS EM EXECUÇÃO	7
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8

ENQUADRAMENTO

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 109-E/2021 este relatório anual para 2024 relata as principais medidas de implementação e execução tomadas pelo Grupo Clece em Portugal, nomeadamente, quantificando o grau de implementação de quaisquer medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como uma previsão da plena implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

O Grupo Clece, em Portugal, é composto pelas entidades *infra*, em relação às quais este relatório diz respeito.



NOTA PRÉVIA

A Clece, S.A. dispõe de um **Sistema de Gestão Anti suborno** (doravante SGAS) certificado de acordo com a norma internacional ISO 37001. As empresas por si controladas aderiram ao Sistema de Gestão Anti suborno adotando, por essa razão, o mesmo sistema, em termos de procedimentos e controlos, da empresa matriz.

Esta norma foi concebida de molde a dar resposta à crescente demanda para que as organizações tomem medidas proativas para prevenir o suborno e a corrupção e visa ajudá-las a identificar a corrupção e a fomentar uma cultura de repúdio por este tipo de práticas, refletindo as boas-práticas internacionais, tendo o potencial de reduzir o risco corporativo e os custos relacionados com a corrupção, proporcionando uma estrutura de negócio para prevenir, detetar e tratar estes temas.

Pretende-se com este sistema, promover uma cultura de ética e de tolerância zero às práticas de suborno e de corrupção, sob qualquer forma, em todas as atividades e operações e garantir o cumprimento do Código de Conduta e Ética, o RGPC (Regime Geral de Prevenção da Corrupção – Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro), o RGPDI (Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações – Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro) e a Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro (Estratégia Nacional Anticorrupção, com a alteração do Código Penal, Processo Penal e Leis Conexas).

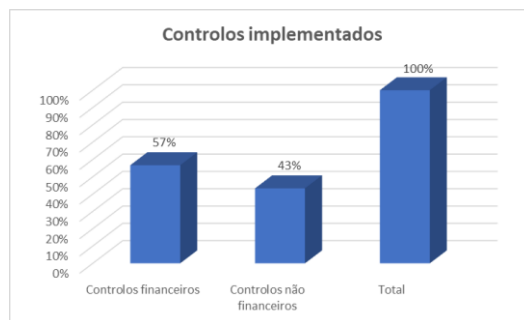
SUMÁRIO EXECUTIVO

- ✓ Foi alterado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), de molde a incluir a empresa PLM Facility Management, Lda., detida a 100% pela Clece, SA;
- ✓ No âmbito do Sistema de Gestão Anti suborno (SGAS), no ano de 2025, foram levadas a cabo auditorias, aos controlos internos, pela organização, e por duas entidades externas – avaliada a *performance* respeitante ao ano de 2024;
- ✓ No início do ano de 2026, e também no âmbito do SGAS, a *performance* dos controlos (ano 2025) foi avaliada, em sede de auditoria;
- ✓ O SGAS foi submetido a uma auditoria de 1º acompanhamento, de acordo com a norma internacional ISO 37001 - AVALIAÇÃO CONFORME;
- ✓ Foi implementado de um novo Canal de Denúncia *Whistleblower Software*;
- ✓ Foram revistas as Políticas Anticorrupção, Anti suborno e Conflito de interesses;
- ✓ Foi revisto o Código de Conduta e Ética;
- ✓ Foi ministrada a ação de formação “*A importância dos canais de denúncia internos na prevenção da corrupção*”;
- ✓ Foram feitos alguns *highlights* de comunicação sobre os temas Conflito de Interesses, Código de Conduta e Ética, Canal de Denúncia;

PRINCIPAIS MEDIDAS IMPLEMENTADAS E EXECUTADAS

- ✓ Foi implementado de um novo Canal de Denúncia *Whistleblower Software*. Trata-se de uma ferramenta mais *user-friendly* e que permite, não só dar um cumprimento mais cabal à legislação em vigor, como também garantir um maior sigilo e confidencialidade no tratamento dos casos;
- ✓ Com a publicação em 28 de Fevereiro de 2025 da versão 2025 da norma internacional ISO 37001, referencial em relação ao qual o SGAS se encontra certificado, e de molde a dar resposta às alterações produzidas por este documento, foram revistos o Código de Conduta e Ética, as Políticas Anticorrupção, Anti suborno e Conflito de interesses, entre outros documentos que compõem o SGAS;
- ✓ Foi levada a cabo formação, subordinada ao tema “*A importância dos canais de denúncia internos na prevenção da corrupção*”, dirigida aos órgãos diretivos do Grupo Clece (elementos especialmente expostos) e que foi extensível também a alguns colaboradores da estrutura, cerca de 72%;
- ✓ Eventos de comunicação/sensibilização - *highlights* na comunicação nos recibos de salário – sobre Conflito de Interesses, Código de Conduta e Ética, Canal de Denúncia;

- ✓ Controlos financeiros e não financeiros definidos/executados;



- ✓ No âmbito do Sistema de Gestão Anti suborno (SGAS), foram levadas a cabo auditorias aos controlos internos, pela organização - avaliação da *performance* do ano de 2024 - e por duas entidades externas, donde resultou a não identificação de qualquer incidente relevante relacionado com corrupção ou suborno, não tendo, por isso, sido necessária qualquer avaliação relativamente a situações de risco elevado ou máximo;
- ✓ As medidas e controlos internos estão operacionais e não identificaram a necessidade de medidas corretivas.

MEDIDAS EM EXECUÇÃO

- ✓ Aguarda-se pelo parecer da entidade certificadora AENOR, no que respeita à avaliação da conformidade do SGAS (2º acompanhamento) com o referencial ISO 37001, bem como no que respeita à transição para a versão 2025 desse referencial, no seguimento da auditoria realizada em Abril de 2026;
- ✓ Implementação das ações resultantes das constatações das auditorias interna (levada a cabo por uma entidade externa) e externa (AENOR);
- ✓ Encontra-se prevista, para Outubro, a realização de uma ação de formação, subordinada ao tema “Prevenção da Corrupção nos Locais de Trabalho”;
- ✓ Encontram-se previstos pequenos *highlights* de comunicação, a incluir no corpo do correio eletrónico do recibo de salário, sobre os temas Cultura anti suborno do Grupo Clece (Políticas), Princípios éticos e valores do Grupo Clece, Princípios de atuação (Código de Conduta e Ética) Conflito de Interesses, Canal de Denúncia e Ofertas e Hospitalidades.

DISPOSIÇÕES FINAIS

É assegurada a publicidade do presente Relatório de Avaliação Anual aos colaboradores do Grupo Clece, através da rede interna e da página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração.

Porto Salvo, 21 de Abril de 2026

Responsável pelo Cumprimento Normativo

(João Reis)

LISBOA

Sede

Rua Rui Teles Palhinha, 8 - 2º D

2740-278 Porto Salvo

clece-portugal@clece.pt

PORTO

Avenida Central de Milheirós, n.º 307, Fração B

4475-380 – Maia

<https://www.clece.pt/>